

MENSAGEM N.º 251, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Encaminha diligência sobre a Emenda Parlamentar que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as expressões mais cordiais do meu apreço, sirvo-me da presente para encaminhar a Vossa Excelência e, por vosso intermédio, à deliberação de seus pares, nos termos do artigo 215 A da Emenda à Lei Orgânica nº 36, de 25 de abril de 2017, as razões que impossibilitam a execução da Emenda Parlamentar Individual nº 24, proposta pela vereadora Andréa Machado, constante do Apêndice D da Lei Orçamentária Anual de 2019.
2. Conforme se verifica no processo nº 00491/2019, cuja cópia integral segue anexo, o parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Saúde posicionou-se desfavorável à firmação da parceria, justificando que há incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da Ação Orçamentária, outrossim, ressaltou que não foi realizado os ajustes solicitados no Plano de Trabalho apresentado.
3. Acompanhou o parecer técnico o parecer jurídico, acolhido pelo Procurador Geral do Município, Dr. Antônio Lucas da Silva.
4. São essas, senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação dessa Laboriosa Casa a presente Mensagem, com o intuito de que a mesma seja deliberada nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº 36 de 25 de abril de 2017. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 11 de abril de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)
Nesta